



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 115

**PROJETO DE LEI Nº 29/2021 – ALESSANDRO MARACA – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO CHAMADO BOCA DE LOBO INTELIGENTE EM NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.**


A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Vereador Alessandro Maraca, dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de dispositivo chamado boca de lobo inteligente em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Ribeirão Preto.

A douta Comissão de Justiça manifestou-se pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o prisma financeiro, contábil e orçamentário.

Nos aspectos supra referidos, o mérito da propositura foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, opina **FAVORAVELMENTE** à **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 29/21** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2023.

  
**ZERBINATO**  
Presidente

  
**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**  
Vice-Presidente/Relator

**ISAAC ANTUNES**  
Membro

  
**ANDRE TRINDADE**  
Membro

**IGOR OLIVEIRA**  
Membro